

# DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, sexta-feira, 09 de março de 1990

ANO XIV Nº 47

## Iniciada a fixação da Planalto

Roriz entrega mais de mil terrenos destinados ao reassentamento dos pioneiros

Cerca de quinhentos moradores da Vila Planalto acompanharam o governador Joaquim Roriz, ontem, durante a inauguração de uma escola, de um centro comunitário, além da entrega dos primeiros lotes destinados ao reassentamento dos pioneiros. "Volto para resgatar um compromisso e também para me despedir da comunidade da Vila Planalto", disse Roriz após entregar o primeiro dos 1011 lotes da localidade para Antônio Silva Dias, beneficiada com um terreno de 50 metros quadrados, no lote 1, Rua Amazonas 325, no Acampamento da Rabelo.

Segundo explicou o coordenador do Grupo Executivo de Assentamento da Vila Planalto, Jarbas Marques serão reassentadas somente as famílias garantidas pelo decreto de tombamento da Vila, assinado em 1987, incluindo os titulares de terrenos e os agregados (filhos de pioneiros), que nasceram, cresceram e já constituíram família, mas moravam até agora junto com os pais. De acordo com ele, 172 famílias que invadiram a vila depois do decreto já foram cadastradas pela Secretaria de Serviços Sociais, e serão removidas para outras áreas previstas no programa de distribuição de lotes semi-urbanizadas.

Os lotes da Vila Planalto têm área mínima de 220 metros quadrados. Ao receber o terreno, o beneficiado assume o compromisso de construir, dentro de noventa dias, uma casa com fachada de madeira, não sendo permitidas construções em argamassa. "Estamos preocupados em garantir o cumprimento do decreto de tombamento, incluindo a preservação da vegetação e do conjunto arquitetônico", afirmou o coordenador do Geap.

A distribuição dos lotes da Vila Planalto se dará através de sorteio, já decidido através de discussões entre o Geap e a comunidade. Jarbas Marques explica que este critério impede o beneficiamento dos participantes, que concorrerão em condições iguais. Além disso os favorecidos serão submetidos, ainda, a uma checagem dos dados cadastrais, para conferir o tempo de residência na Vila, e se realmente não possui ou nunca teve imóvel no Distrito Federal. O governador Joaquim



Os moradores acompanham o governador na inauguração de várias obras

Roriz destacou o momento como um acontecimento histórico ao lembrar que a Vila Planalto nasceu com Brasília. "Não era justo deixar o governo sem consolidar a fixação", afirmou, lembrando também o decreto assinado por ele há dois dias em que aprova o regulamento para a regularização das unidades imobiliárias do conjunto da Vila. No mesmo ato é prorrogado por dois anos o prazo para complementação do processo de assentamento e fixação.

Para regularização do imóvel o morador cadastrado tem que comprovar seu domicílio em unidade habitacional listada pela Shis, sendo consideradas as casas de madeira e similares do conjunto da Vila Planalto e áreas periféricas, já cadastradas, que abrigam núcleos familiares.

### Escola

Os seis mil moradores da Vila Planalto foram favorecidos também com a entrega pelo governador Roriz da nova escola, para onde serão transferidos os alunos de 1ª a 8ª série que até agora estudavam em condições precárias,

no único estabelecimento de ensino da Vila, construída no início de Brasília. De acordo com a diretora-executiva da Fundação Educacional, Malva Queiroz, a escola velha colocava em risco inclusive a segurança das crianças, devido às instalações elétricas bastante danificadas e já irrecuperáveis. Agora, o antigo estabelecimento de ensino será entregue à comunidade da Vila Planalto, que pretende transformá-lo em um museu.

A nova escola dispõe de quinze salas de aula, que atenderão aos 1200 alunos a partir do pré-primário até a 8ª série do 1º grau, nos turnos matutino e vespertino. "O estabelecimento só estará funcionando efetivamente dentro de dez dias", informou a diretora-executiva ao esclarecer que os professores da Vila não aderiram ao movimento grevista.

Outra obra entregue na Vila Planalto foi o centro Comunitário, que será usado pelos moradores para cursos profissionalizantes, palestras e seminários. Nos próximos dias as lideranças co-

munitárias estarão se reunindo para definir o uso do centro.

### Pavimentação

Ainda na manhã de ontem, o governador Joaquim Roriz visitou as obras de pavimentação da DF-130, envolvendo um trecho de sete quilômetros que faz a ligação da Escola Fazendária até a Agrovila São Sebastião. Com o serviço, Roriz atende a uma reivindicação de trinta anos dos doze mil moradores da Agrovila, que passarão a dispor de melhores condições de conforto e segurança. Além disso - explica o secretário de Desenvolvimento Urbano, Newton de Castro - a nova estrada vai proporcionar uma redução no percurso de uma hora e trinta minutos para apenas trinta minutos.

As obras de pavimentação foram iniciadas há um mês e têm prazo de conclusão previsto para o final de março. Os serviços estão sendo executados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e estão orçados em, aproximadamente, NCZ\$ 30 milhões.

## Paranoá recebe seus lotes

A comunidade da Vila Paranoá receberá amanhã, a partir das 9h, a visita do governador Joaquim Roriz que promoverá a entrega de várias obras no local. Na ocasião serão distribuídos os últimos lotes do Programa de Assentamento que beneficiou os moradores que residiam em condições precárias em fundos de quintal.

Roriz iniciará a vista no Centro Comunitário da Vila Paranoá, participando de um seminário sobre o Plano Diretor. Em seguida conhecerá a fase inicial das obras de construção de mais um posto de saúde. Duas escolas serão inauguradas, no conjunto F da Quadra 14 e na área Especial da Quadra 17, além de duas lavanderias comunitárias com dez torneiras, pontos de ônibus, redes de chafarizes do manancial dos Goianos na área de expansão da Vila Paranoá e sistema de energia elétrica.

Além das inaugurações o governador adotará algumas providências para o setor com a implantação de ramais e bocas-de-lobo em diversos logradouros, instalação de cerca no Parque Ecológico da Vila Piauí e na área da Administração Regional e Parque de Serviço. Serão visitadas ainda, quadras de esporte, módulos de múltiplas funções e iluminação pública em vários locais, antiga reivindicação dos moradores.

No domingo, o governador Joaquim Roriz inaugura o Centro de Apoio Social (CAS), localizado em Águas Claras, para onde serão transferidos todos os migrantes que chegarem a Brasília com a intenção de invadir novas áreas da cidade.

Wilson Otaviano

# Companhia faz exibição de paraquedismo hoje

A Companhia de Polícia de Choque de Brasília está comemorando 11 anos de existência hoje, e preparou uma série de demonstrações das habilidades dos policiais para apresentar à comunidade, a partir das 9h00, no campo de futebol da companhia, no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste. O ponto alto da festa será a exibição dos paraquedistas que concluíram o curso de Paraquedista Operacional, único existente no País, com Know how norte-americano.

Este curso, que a Polícia Militar de Brasília ministrará posterior-

mente para todo o País, é específico para operações especiais em locais de difícil acesso, e que leve em conta o elemento surpresa, como por exemplo um seqüestro. Cinco oficiais foram formados pela Federação Brasileira de Paraquedismo para saltarem em queda livre de cerca de dez mil pés de altura (3.300 m) abrindo a paraquedas somente depois de visualizado o alvo. Durante a demonstração eles farão uma "estrela humana" no ar.

Cerca de 85 cães farão provas de adestramento, demonstrando a capaci-

dade de auxiliá-los durante as operações de captura. A Companhia de Polícia de Choque compreende o efetivo da Patamo (Patrulha Tático-Móvel) e o pelotão de operações especiais, profissionais de elite da PM do DF. Estes policiais são preparados para enfrentarem as situações mais complicadas, e chegam a fazer curso de sobrevivência no cerrado, permanecendo dias no mato se alimentando apenas de frutas silvestres e plantas comestíveis. A solenidade contará com a presença do secretário de Segurança Pública.

## GDF homenageia cem servidores da polícia

O governador Joaquim Roriz agracia hoje, 100 servidores da Secretaria de Segurança Pública com a Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. A solenidade será às 9:30 horas no saguão do Palácio do Buriti.

Sessenta agraciados pertencem aos quadros da Polícia Civil. As demais comendas serão conferidas a servidores lotados na Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Detran, além de pessoas que desenvolvem atividades afins com os trabalhos da Polícia Judiciária: juizes, procuradores, promotores, jornalistas e parlamentares. A festa será organizada por um conselho presidido pelo diretor geral da Polícia Civil, Evaldo Carneiro.

Todos os nomes indicados pelo conselho já foram submetidos à apreciação do governador Joaquim Roriz pelo secretário de Segurança Pública, João Brochado. Para os policiais a indicação observou requisitos como conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, após 15 anos de exercício com relevantes serviços prestados.

### Conselho

A Medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira foi criada pelo Decreto nº 11.205/89. Seu conselho é composto pelo Diretor Geral da Polícia Civil, chefe de Gabinete, corregedor geral de Polícia, diretor da Academia de Polícia Civil e pelos coordenadores de Polícias Circunscrições, Especializada e Técnica.

A medalha é cunhada em metal amarelo e tem 40 milímetros de diâmetro. No verso apresenta uma coluna do Palácio da Alvorada, ao centro, em fundo liso, além da efígie do presidente JK. No verso traz a cruz de Brasília e o símbolo da Polícia Civil.

## Junta tem nova diretoria

A Junta de Recursos Fiscais, tribunal administrativo que julga os atos de fiscalização do GDF (composto por contribuintes e Governo), deu posse aos novos Presidentes e Vice-Presidente, Conselheiros Reginaldo da Mata e Walter Linhares respectivamente. Ao ato estiveram presentes o presidente da OEA/DF, Francisco Lacerda; o secretário da Fazenda, Ozias Monteiro; autoridades, advogados, dirigentes classistas e ex-conselheiros. O Conselheiro da Indústria, Wellington Batista, discursando na oportunidade ressaltou os trabalhos desenvolvidos pela Junta nos seus 25 anos de existência, como órgão moderador da ação fiscalizadora do governo, bem como o fato de ter sido presidida no período anterior por um Conselheiro representante dos contribuintes, Walter Linhares, fato inédito em sua história.



O conselheiro Reginaldo da Mata assina o termo de posse como presidente

## Fique por dentro

### Prova

Os candidatos classificados do 50º ao 193º lugares, na primeira etapa do concurso público e interno para Psicólogo, farão a prova dissertativa no dia 31 próximo, às 8h30, no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01.

O IDR pede que os candidatos compareçam à sua sede, trinta minutos antes do horário estabelecido para o início da prova, munidos do cartão de inscrição, documento oficial de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

### Identidade

A partir da próxima semana começaram a ser expedidas as primeiras carteiras de identificação específica para pessoas acima de 65 anos. Os diretores de Institutos de Identificação de todo o País definirão os horários de atendimento aos idosos, para evitar que enfrentem filas.

A identidade irá substituir os passes livres em transporte

e outras concessões serão facilitadas, como por exemplo a entrada gratuita em áreas de lazer. De acordo com o diretor da Assessoria Especial da Terceira Idade (Aeti), João Batista de Medeiros, os governos federal e estadual, também economizarão recursos ao unificar a identificação.

### Dia de Campo

Uma colheitadeira mal regulada pode provocar perdas de até vinte por cento, o que representa grande prejuízo para o produtor. A fim de evitar esse problema, a Emater/DF e o Centro Nacional de Pesquisa Agropecuária do Cerrado (CPAC), órgão da Embrapa, promoverão amanhã (10), a partir das 9h30, na Fazenda Riedi (quilômetro 52, da BR-020, perto de Formosa-GO), o Dia de Campo sobre Perdas na Colheita de Soja.

O Dia de Campo, atividade desenvolvida pela Emater e CPAC, tem o objetivo de fornecer orientações técnicas sobre determinado assunto aos técnicos e produtores. No programa contam uma curta exposi-

ção teórica e demonstrações práticas sobre o tema escolhido. Os interessados são informados sobre os cuidados que devem tomar para que as perdas sejam evitadas ou reduzidas. O controle das perdas, geralmente, se resume no ajuste adequado dos equipamentos utilizados.

Maiores informações sobre o evento, aberto a todos os interessados, podem ser obtidas na Emater, através do telefone 274-2211, com o engenheiro agrônomo Eimar Vieira de Almeida.

### Carmelitas

Em comemoração ao 30º aniversário de sua criação, a comunidade paroquial Carmelitana de Brasília promove dia 9 solenidade de dedicação do Novo Santuário e de sua padroeira, Nossa Senhora do Carmo, a Deus e entrega do Santuário à Arquidiocese de Brasília. As cerimônias serão celebradas, a partir das 10h00, pelo cardeal arcebispo de Brasília, Dom José Freire Falcão e demais bispos presentes.

O ato religioso deverá contar ainda com as presenças de autoridades eclesásticas da Ordem do Carmo, civis e militares além de paroquianos, benfeitores, devotos de Nossa Senhora do Carmo e operários da obra. O convite para o evento é extensivo aos amigos do Frei Lamberto Lambooy que dia 9 estará comemorando "Bodas de Ouro" de sacerdócio, dos quais 30 vividos como vigário do Carmo em Brasília.

### Licitação

A Terracap promoverá licitação pública, no dia 4 de abril próximo, para venda de lotes no Plano Piloto e cidades-satélites. Os interessados poderão obter o edital de concorrência, a partir da próxima segunda-feira (12), nas agências do Banco de Brasília (BRB), nas Administrações Regionais ou na sede da empresa, SAIN - Bloco "F", perto do Palácio do Buriti.

Os lotes oferecidos são destinados a comércio local, comércio/residência, residência, habitação coletiva, uso misto até três habitações, mansão, entre outras.

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:

Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz, Maria Felix Fontele e Renato Riella

Redação e Administração: Palácio do Buriti, térreo

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803  
PABX: 225-6830 - Ramal 312  
e 225-7055 - Ramal 137

Venda avulsa.....NCz\$ 0,50  
Assinatura trimestral ....NCz\$ 100,00



**DECRETO N.º 12.251 DE 07 DE março DE 1990**

Declara assentamento populacional de relevante interesse público, estabelece condições para a concessão do direito real de uso e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e com fundamento no artigo 71, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - É declarado de relevante interesse público, para todos os efeitos, o assentamento da população de baixa renda da invasão do "AREAL" nas quadras 6, 8 e 10 do Bairro Águas Claras de Taguatinga.

Art. 2º - O assentamento de que trata o artigo anterior far-se-á mediante a celebração de contrato de concessão de direito real de uso entre o cidadão selecionado e a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 3º - Fica a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP autorizada a celebrar contratos de concessão de direito real de uso dos lotes destinados a residência e às atividades de prestação de serviços e de comércio.

Art. 4º - Constitui condição essencial à assinatura dos contratos dos lotes destinados a prestação de serviços e de comércio, ser o prestador de serviços ou o comerciante morador na área da invasão do "AREAL" e achar-se inscrito no cadastro fiscal da Secretaria da Fazenda.

Art. 5º - O concessionário a que se refere o artigo anterior assumirá a obrigação expressa de observar a legislação sobre o Meio Ambiente do Distrito Federal, além de sujeitar-se ao cumprimento das demais exigências constantes do Decreto nº 11.569, de 17 de maio de 1989.

Art. 6º - Na transferência e assentamento de que trata este decreto, será adotado o procedimento previsto no art. 2º e seguintes do Decreto nº 12.027, de 04 de dezembro de 1989.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de março de 1990.  
102º da República e 30º de Brasília.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal

Newton de Castro

"Republicado por haver saído com incorreção do original no - DODF nº 46, de 08 de março de 1.990"

**DECRETO N.º 12.255, DE 08 DE MARÇO DE 1990**

que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 12, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.489/89,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica reduzido, à metade, o interstício dos Primeiros-Tenentes

Reduz o interstício de Oficiais BM Médicos (QOBM/Méd) e Oficiais BM Cirurgiões-Dentistas (QOBM/C-Den), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições

dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares Médicos (QOBM/Méd) e Bombeiros Militares Cirurgiões-Dentistas (QOBM/C-Den), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, fixado no artigo 6º, inciso III, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, nos termos do artigo 12 do mesmo Decreto, para as promoções de 21 de abril de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 1990  
102º da República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**JOÃO MANOEL SIMCH**  
BROCHADO

**DECRETO N.º 12.256 DE 08 DE março DE 1990**

Fixa novos preços unitários para os serviços convencionais do transporte público coletivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 45, Parágrafo 1º, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando as normas de revisão de planilhas de custos estabelecidos pelo Decreto nº 12.228, de 22 de fevereiro de 1990.

considerando a Resolução nº 939/90-CTPC/DF, de 07 de março de 1990;

considerando o que consta do processo administrativo nº 030.004.075/90,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para os custos unitários de que trata o art. 7º do Decreto nº 9.268, de 13 de fevereiro de 1986, com a redação dada pelo Decreto nº 12.228, de 22 de fevereiro de 1990:

OPERADORA	LINHAS INTERNAS (NCz\$/KM)	LINHAS DE LIGAÇÃO (NCz\$/KM)
Alvorada	27,8671	26,2576
Planeta	26,7909	25,2090
T C B	27,4139	25,7936
Viplan	25,3323	23,7359

Art. 2º - A remuneração dos serviços de transporte público de que trata o art. 2º, parágrafo 1º, e o art. 3º do Decreto nº 9.268, de 13 de fevereiro de 1986, prestados a partir de 1º de fevereiro de 1990, será feita com base nos valores estabelecidos no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 1990.  
102º da República e 30º de Brasília.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador

**WADJÔ DA COSTA GOMIDE**

**DECRETO N.º 12.257 DE 08 DE março DE 1990**

Dispõe sobre a transposição para cargos da Carreira Fiscalização e Inspeção e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 39, de 06 de setembro de 1989 e 78 de 29 de dezembro de 1989,

DECRETA:

Art.1º - São transpostos, na forma do Anexo I deste Decreto, para os cargos de Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Concessões e Permissões e Inspetor Sanitário, da Carreira Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os atuais ocupantes de cargos e empregos de que trata o artigo 6º, da Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989.

Art.2º - Reenquadrar nos termos do § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 78, de 29 de dezembro de 1989, os servidores constantes do Anexo II deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de março de 1990
102ª da República e 30ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JORGE CHETANO

ANEXO I

(ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 12.257 DE 08 DE MARÇO DE 1990)

Table with columns: NOME DO SERVIDOR, SITUACAO ATUAL (MUNICIPA, CARGO/EMPREGO, REF.), SITUACAO NOVA (CARGO, CLASSE, PADR).

Table with columns: NOME DO SERVIDOR, SITUACAO ATUAL (MUNICIPA, CARGO/EMPREGO, REF.), SITUACAO NOVA (CARGO, CLASSE, PADR).

Brasília, 09 de março de 1990

FOMÃO FERREIRA DE SOUZA	10.646-1	AUXILIAR DE ARTÍFICE	06	FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3º	III
FAMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	12.013-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	32	FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1º	IV
FAMUNDO VALENTINO SILVA	10.611-9	AGENTE DE PORTARIA	25	FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2º	I
FAMIRO DE OLIVEIRA	16.864-5	AGENTE DE PORTARIA	24	FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3º	V
FALTER FERREIRA DA SILVA	15.597-7	ARTÍFICE DE MECÂNICA	26	FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2º	II
EMIVAL HONORATO DOS SANTOS	25.166-6	MOTORISTA OFICIAL	23	FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3º	IV
FRANCISCO FERREIRA XAVIER	00.779-X	AGENTE DE PORTARIA	25	FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2º	I
FRANCISCO MORAIS BARROS	02.534-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	32	FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1º	IV
FRANCISCO DE PAULA BARROS	14.089-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	32	FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1º	IV
PEDRO PRACIANO RODRIGUES	13.801-0	AGENTE DE PORTARIA	20	FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3º	III
SÍLVIA HELENA DE SOUZA	26.291-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	29	INSPECTOR SANITÁRIO	1º	-1
EMILMAR MOREIRA CUNHA	23.246-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	29	INSPECTOR SANITÁRIO	1º	I
DONINGOS LEITIERE	9.463-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	NM-31	FISCAL DE OBRAS	ESPECIAL	II
ACÍLIO CÂNDIDO LOPES	1.483-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	NM-30	FISCAL DE OBRAS	ESPECIAL	I
VARILANDES GONÇALVES	11.709-9	DESENHISTA	NM-32	FISCAL DE OBRAS	ESPECIAL	III
JOSÉ ANTÔNIO ALVES CARNEIRO	9.972-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	NM-30	FISCAL DE OBRAS	ESPECIAL	I
JOÃO FRANCISCO CAMPANELLA	9.670-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	NM-29	FISCAL DE OBRAS	ESPECIAL	I
EDSON ALTINO DE OLIVEIRA	9.770-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	NM-30	FISCAL DE OBRAS	ESPECIAL	I
HIRACLIS NICOLAIDES	16.199-3	AGENTE ADMINISTRATIVO	NM-30	FISCAL DE OBRAS	ESPECIAL	I
LEONIDAS GRILLO	9.698-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	NM-30	FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	ESPECIAL	I
MANUEL GOMES DE AZEVEDO	2.804-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	NM-30	FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	ESPECIAL	I
JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	2.746-6	AGENTE ADMINISTRATIVO	NM-30	FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	ESPECIAL	I
ALOÍSIO RODRIGUES DE ANDRADE	9.953-8	AGENTE ADMINISTRATIVO	NM-32	FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	ESPECIAL	III
MANOEL ROSA DE OLIVEIRA FILHO	9.705-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	NM-29	FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	ESPECIAL	I
JOSÉ MARIZ DE MEDEIROS	9.688-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	NM-29	FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	ESPECIAL	I
JOSEFINO SOARES DE OLIVEIRA	13.651-4	AGENTE ADMINISTRATIVO	NM-29	FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	ESPECIAL	I
JOSÉ PAULINO VIEIRA	9.823-X	AGENTE ADMINISTRATIVO	NM-30	FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	ESPECIAL	I
OCARLINO ANTONIO DA SILVA	14.798-2	DESENHISTA	NM-30	FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	ESPECIAL	I

§ 1º - O Núcleo de História e Pioneirismo será coordenado pela Secretária de Educação, tendo como membros o Cel. Affonso Heliodoro dos Santos, diretor-superintendente do Memorial JK, o empresário Hely Walter Couto e a professora Grace de Freitas, da Universidade de Brasília.

§ 2º - O Núcleo da Comunicação Social, com coordenação do Secretário de Comunicação Social, terá como membros os publicitários Marcus Vinícius Buccar Nunes e Marcio Cotrim, e o jornalista Antonio Antunes Praxedes.

§ 3º - O Núcleo de Cultura e Promoção, sob a coordenação da Secretária de Cultura, terá como membros o diplomata Wladimir Murтинho, o cineasta Celso Amorim e o advogado Walter Cruz, presidente do Conselho de Bem Estar Social.

§ 4º - O Núcleo de Indústria, Comércio e Turismo, tendo como coordenador o Secretário da Indústria, Comércio e Turismo, será integrado pela diretoria do Departamento de Turismo, pelo presidente da FIBRA, Antonio Fábio Ribeiro, e pelo presidente da Federação do Comércio de Brasília.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Decreto, para apresentação dos trabalhos a que se refere o artigo 1º, ficando a cargo do Gabinete Civil do Governador o apoio administrativo necessário.

Art. 5º - A participação nas atividades da Comissão será considerada serviço de natureza relevante.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 08 de março de 1990.  
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS ROXIZ/  
Governador do Distrito Federal

DECRETO N.º 12.259 DE 08 DE março DE 1990

Cria Comissão Especial incumbida de elaborar a programação dos festejos do centenário da Missão Cruls.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

Considerando a necessidade de preservar a memória de Brasília, desde os seus antecedentes mais remotos;

Considerando que o Relatório Cruls, produzido pela Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil, é um dos primeiros marcos da História da Nova Capital;

Considerando o advento do centenário dos trabalhos de demarcação do território do Distrito Federal, através da Missão Cruls, a ser comemorado no ano de 1992;

Considerando que a importância histórica da Missão Cruls deve merecer atenção especial do Governo do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - É criada Comissão Especial, com a finalidade de elaborar a programação comemorativa do Centenário da Missão Cruls.

DECRETO N.º 12.258 DE 08 DE março DE 1990

Cria Comissão encarregada de elaborar a programação do 30º Aniversário de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

Considerando que a 21 de abril próximo, Brasília completará o 30º ano de sua fundação;

Considerando que, ao chegar aos trinta anos, Brasília se impõe, perante a comunidade universal, como um marco definitivo da criatividade urbanística e arquitetônica contemporânea, reconhecida como patrimônio cultural da humanidade pela UNESCO;

Considerando que, nestas três décadas - um tempo mínimo na vida de uma cidade - Brasília atingiu um grau de crescimento físico e demográfico acima de todas as expectativas, com o total amadurecimento de suas prerrogativas de "civitas" e "urbs";

Considerando que, ao final deste seu primeiro período de existência, Brasília precisa rever sua relação com a terra que a acolheu e com o Pioneiro, que participou de sua construção e de sua implantação como Capital da República, e cuja memória tem de ser resgatada e cuja presença junto à comunidade precisa ser proclamada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no Gabinete do Governador do Distrito Federal, Comissão incumbida do programa comemorativo do trigésimo aniversário de Brasília, Ano III, como Patrimônio Cultural da Humanidade.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será presidida pelo jornalista Edilson Cid Varela, diretor-superintendente do Correio Braziliense, tendo como Secretário-Executivo o Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Art. 3º - A Comissão será integrada, ainda, pelos núcleos de História e Pioneirismo; Comunicação Social; Cultura e Promoção; Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º - A Comissão Especial será integrada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Ernesto Silva
- Wladimir Murtinho
- Adirson Vasconcelos
- Walter Albuquerque Melo
- Rubem Fonseca Filho

Art. 3º - Incumbirá ao Gabinete Civil do Distrito Federal prestar o apoio administrativo necessário à Comissão de que trata este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 08 de março de 1.990.  
101ª da República e 30ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**GABINETE CIVIL**

Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação -- DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28 DE 05 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22 Inciso XV, do Decreto nº 7.643 de 18 de agosto de 1983.

RESOLVE:

Conceder aos servidores constantes do anexo, o Adicional previsto pela Lei nº 6.732 de 05/12/79, a partir de janeiro/90.

Brasília-DF, 05 de março de 1990

CARLOS RUBENS CAMPELO BEZERRA  
Substituto

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Região Administrativa de Planaltina

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 1990

No uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 002/SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA APARECIDA VIEIRA, Técnico de Administra-

ção Pública matrícula 31.326-2, 2ª Classe, Pad. I para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-112.3, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Planejamento do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF., 08 de março de 1990

SELMA MUNDIM GUIMARÃES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

Designar ELIZABETH COUTO FERRAZ, para exercer a Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Administração do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de NCz\$ 29.046,74 (vinte e nove mil, quarenta e seis cruzados novos e setenta e quatro centavos).

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência

que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 132.000.304/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EUNICE DE LOURDES BIGARELLA OLIVEIRA, matrícula nº 223-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO  
PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.118/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO RODRIGUES MOTA, matrícula nº 16.640-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 04 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão II, de acordo com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PROCESSO Nº: 061.004.506/88  
INTERESSADO: WELLINGTON GONÇALVES BORGES  
ASSUNTO: Alteração de data referente à Bolsa de Estudo

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto nº 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso II, autorizo o afastamento do servidor WELLINGTON GONÇALVES BORGES, para participar de curso na área de Imunologia Pediátrica, na Universidade da Califórnia, Es-

tados Unidos, no período de 1º de julho de 1990 a 1º de julho de 1991.

Brasília, 06 de março de 1990  
JORGE CAETANO

Secretário de Administração  
PROCESSO Nº: 092.002.618/88  
INTERESSADO: LIGIA MARIA DA MOTA PINTO DE SÁ NEVES

De acordo com a delegação de competência que trata o Decreto nº 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso I, autorizo o afastamento da servidora LIGIA MARIA DA MOTA PINTO DE SÁ NEVES, para concluir curso no Imperial College of Science and Technology, da Universidade de Londres, na Inglaterra, no período de 04 a 28 de abril de 1990.

Brasília, 07 de março de 1990  
JORGE CAETANO  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 061.033.387/89  
INTERESSADO: PAULA MARIA DE AZEVEDO ALLEMAND LOPES.  
ASSUNTO: Bolsa de estudo para especialização na Alemanha Ocidental.

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto nº 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso II, autorizo o afastamento da servidora PAULA MARIA DE AZEVEDO ALLEMAND LOPES, Médica Pediatra, para especialização na Escola Superior de Medicina de HANNOVER, na Alemanha Ocidental, no período de 01 de agosto de 1990 a 31 de julho de 1991.

Brasília, 07 de março de 1990  
JORGE CAETANO  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 061.022.221/90  
INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO GADELHA  
ASSUNTO: Autorização para afastamento do País

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto nº 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1º, inciso II, autorizo o afastamento do servidor CARLOS AUGUSTO GADELHA, Médico Ortopedista, para participar de Estágio no Hospital Bicetr Service de Chirurgie Orthopedique, na França, no período de 01 de abril a 31 de julho de 1990.

Brasília, 08 de março de 1990  
FRANCISCO DE FREITAS  
Secretário de Administração  
Substituto

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO:

Tendo em vista solicitação contida no O.I nº 006/CAR/SEPLAN/DF, de 07/03/90, considera-se cancelada a publicação da Portaria de 02/03/90, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicada por equívoco no DODF de 05/03/90, pela qual se concedia aposentadoria ao servidor Oton Silva, matrícula nº 10.200-8.

Brasília, 09 de março de 1990

Coordenação Normativa dos  
Sistemas de Apoio

**ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE  
MARÇO DE 1990**

A COORDENADORA NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e a Ordem de Serviço de 07 de abril de 1989-CNSRH/SEA,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MEIRE MOHN, Assessora/CNSA/SEA, matrícula 31.115-5, Código DAS-102.2, para substituir HILDA TURNES PINHEIRO BERTAZI, Gerente Normativa de Cargos e Salários, matrícula 30.106-X, Código DAS-101.3, por motivo de férias no período de 05/03 a 03/04/90.

Brasília-DF, 01 de março de 1990

TERESA AMARO CAMPELO  
BESERRA

Instituto de Desenvolvimento de  
Recursos Humanos - IDR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº  
038/90-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Nomear LÉLIA MARIA GOIS COUTO, para exercer o Cargo de Confiança de Assessor da Superintendência, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Código DAS-102.2.

Brasília-DF, 07 de março de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO  
RÔCHA

**SECRETARIA  
DA FAZENDA**

DEPARTAMENTO DA RECEITA  
Divisão da Receita do Gama

**ATO DECLARATÓRIO Nº 002/90 -  
DRG - DpR - SEF**

Exclui inscrição(ões) de Ato de Cancelamento.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, do Departamento da Receita, da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DpR, tendo em conta os Atos instituídos a partir da Portaria nº 01/78-SEF - fundamentado em verificações procedidas.

RESOLVE:

EXCLUIR de Ato de Cancelamento a inscrição do ISS nº 059.753-8, da empresa BAMERINDUS S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, Ato Declaratório nº 010/89-DRG, em razão do contribuinte já haver regularizado sua situação fiscal.

Gama-DF, 23 de fevereiro de 1990

JOSÉ CARLOS CORRÉA BALDEZ  
Substituto

**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

**PORTARIA DE 23 DE JANEIRO  
DE 1990**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100 de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar MARIA LUCIANA CARNEIRO DE BARROS, Assistente Social, para exercer a Função de Assessoramento Superior-FAS da Secretaria de Saúde, mediante retribuição mensal de NCz\$ 2.164,28 (dois mil cento e sessenta e quatro cruzados novos e vinte e oito centavos), a partir de 23.01.90.

Brasília, 23 de janeiro de 1990

HILTON BARROSO MENDONÇA  
CÓSTA

Substituto

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 36 de 20.02.90, Pág. 09)

**PORTARIA DE 05 DE  
FEVEREIRO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100 de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar ZITA DE FÁTIMA GONÇALVES DE VIDAL, para exercer o Cargo de Assessor, Código DAS-102.2, do Instituto do Coração da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a partir de 26.01.90.

Brasília, 05 de fevereiro de 1990

MILTON MENEZES DA COSTA  
NETO

(Republicado por haver saído com incorreção no original-DODF nº 39 de 23.02.90, pág.10)

**SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

**PORTARIA DE 08 DE  
MARÇO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar CARMEN LÚCIA PAES CAVALCANTI, para o exercício da Função de Confiança, Código DAS-102.2, de Assessor da Gerência de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Brasília, 08 de março de 1990

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
E SOUZA

Fundação do  
Serviço Social

**INSTRUÇÃO DE 05 DE  
MARÇO DE 1990**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 056/89, de 07.08.89,

RESOLVE:

Designar ALEXANDRE DONIZETE, matrícula nº 03.031-7, para substituir a Assessora da Coordenação de Planejamento e Controle - COPLAC, Símbolo EC-04 desta Fundação durante suas férias no período de 09.02 à 10.03.90.

Brasília, 05 de março de 1990

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
E SOUZA

**INSTRUÇÃO DE 05 DE  
MARÇO DE 1990**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 056/89, de 07.08.89,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução de 21.02.90, que designou ALEXANDRE DONIZETE, matrícula nº 03.031-7, para substituir a Assessora da Coordenação de Planejamento e Controle - COPLAC, Símbolo EC-04

desta Fundação, durante o período de férias da titular no período de 27.02. a 28.03.90, publicado no DODF nº 38, página 07 de 22.02.90.

Brasília, 05 de março de 1990

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
E SOUZA

**INSTRUÇÃO DE 05 DE  
MARÇO DE 1990**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 056/89, de 07.08.89,

RESOLVE:

Designar ALEXANDRE DONIZETE, matrícula nº 03.031-7, para substituir a Assessora da Coordenação de Planejamento e Controle - COPLAC, Símbolo EC-04 desta Fundação, durante o período de sua licença de aleitamento, no período de 25.01 a 08.02.90.

Brasília, 05 de março de 1990

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
E SOUZA

**INSTRUÇÃO DE 05 DE  
MARÇO DE 1990**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 056/89, de 07.08.89,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução de 12.01.90, que designou ALEXANDRE DONIZETE, matrícula nº 03.031-7, para substituir a Assessora da Coordenação de Planejamento e Controle - COPLAC, Símbolo EC-04 desta Fundação, durante o período de sua licença de aleitamento, no período de 25.01. a 23.02.90, publicado no DODF nº 33, página 09 de 15.02.90.

Brasília, 05 de março de 1990

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
E SOUZA

**SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

**PORTARIA-SDU Nº 13 DE  
07 DE MARÇO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Memº nº 040/90-DITEC/TERRACAP,

**RESOLVE:**

Designar VALDO CÉSAR D. DE CARVALHO, matrícula n° 0444-8, Arquiteto-DITEC/TERRACAP, ALICE QUINTAES DE OLIVA, matrícula n° 00776-5, Arquiteta-DITEC/TERRACAP, CECÍLIA JUNO MALAGUTTI, matrícula n° 22496-0, Arquiteta-DeU/SDU e JANE MONTE JUCÁ, matrícula n° 63050-0, Arquiteta DeU/SDU, para, sob a presidência do primeiro, compor "Comissão Especial para Análise e Julgamento da Capacitação Técnica" da licitação referente a Tomada de Preços n° 004/90-TERRACAP, objetivando a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental-EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, do Setor Habitacional Taquari-SHTQ.

Brasília, 07 de março de 1990

NEWTON DE CASTRO

**PORTARIA-SDU N° 14 DE 07 DE MARÇO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Mem° n° 033/90-GEPRO/DITEC/TERRACAP,

**RESOLVE:**

Designar VALDO CÉSAR D. DE CARVALHO, matrícula n° 0444-8, Arquiteto-DITEC/TERRACAP, LÍDIA ADJUNTO BOTELHO, matrícula n° 59104-1, Arquiteta-DeU/SDU e ANTÔNIO JAMIL GUIMARÃES, matrícula n° 57130-X, Arquiteto-NOVACAP, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Avaliação dos Serviços Técnicos objeto do Contrato SETRA/DIJUR n° 133/89-Elaboração de Projetos de Urbanismo "Setor Habitacional Riacho Fundo e Setor Bela Vista".

Brasília, 07 de março de 1990

NEWTON DE CASTRO

**PORTARIA-SDU N° 15 DE 07 DE MARÇO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Mem° n° 030/90-GEPRO/DITEC/TERRACAP,

**RESOLVE:**

Designar ADEILDO VIEGAS DE LIMA, matrícula n° 62757-7, Arquiteto-DITEC/TERRACAP, GISELE MOLL MASCARENHAS, matrícula n° 26.292-1, Arquiteta-DeU/SDU, ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA, matrícula n° 56.274-2, Engenheiro-NOVACAP, EDSON DE OLIVEIRA, matrícula n°

56.662-NOVACAP e GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO, matrícula n° 30.296-1, Engenheiro-SEMATEC, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Avaliação dos Serviços Técnicos objeto do Contrato SETRA/DIJUR n° 136/89-Elaboração de Projetos de Sistema Viário Geométrico Planimétrico, Altimétrico e de Drenagem Pluvial do Setor de Depósito de Materiais de Construção da Ceilândia-DF.

Brasília, 07 de março de 1990

NEWTON DE CASTRO

**PORTARIA-SDU N° 16 DE 07 DE MARÇO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Mem° n° 031/90-GEPRO/DITEC/TERRACAP,

**RESOLVE:**

Designar MÁRCIO DE CARVALHO FIRMINO, matrícula n° 131-7, Arquiteto-DITEC/TERRACAP, GISELE MOLL MASCARENHAS, matrícula n° 25.292-1, Arquiteta-DeU/SDU, ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA, matrícula n° 56.274-2, Engenheiro-NOVACAP e EDSON BRANDES DE OLIVEIRA, matrícula n° 56.662, Administrador-NOVACAP, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Avaliação dos Serviços Técnicos objeto do Contrato SETRA/DIJUR n° 135/89-Elaboração de Projetos de Urbanismo - Geométrico Planimétrico, Altimétrico e de Drenagem Pluvial do Setor de Indústrias Gráficas da Cidade-Satélite de Taguatinga-DF.

Brasília, 07 de março de 1990

NEWTON DE CASTRO

**PORTARIA-SDU N° 17 DE 07 DE MARÇO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Mem° n° 032/90-GEPRO/DITEC/TERRACAP,

**RESOLVE:**

Designar ADEILDO VIEGAS DE LIMA, matrícula n° 6275-7, Arquiteto-DITEC/TERRACAP, MARA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula n° 23.595-4, Arquiteta-DeU/SDU, ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA, matrícula n° 56.274-2, Engenheiro-NOVACAP e EDSON BRANDES DE OLIVEIRA, matrícula n° 56.662, Administrador-NOVACAP, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Avaliação dos Serviços Técnicos objeto do Contrato SETRA/DIJUR n°

02/90-Elaboração de Projetos de Urbanismo-Geométrico Planimétrico, Altimétrico e de Drenagem Pluvial do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SQSW - 103, 104, 303 e 504.

Brasília, 17 de março de 1990

NEWTON DE CASTRO

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

Departamento de Estrada de Rodagem - DER

**INSTRUÇÃO DE 05 DE MARÇO DE 1990**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ítem XVII do art. 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078 de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo n° 113.000324/90-DER-DF,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o funcionário ANTONIO DE PAULA DA CONCEIÇÃO, Técnico de Atividades Rodoviárias, mat. 92.399, 2ª Classe, Ref. 09B, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 01.03.90.

Brasília, 05 de março de 1990

MIGUEL FARAH

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Departamento de Administração Geral

**ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1990**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo ítem 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo n° 050.002.360/89,

**RESOLVE:**

REVER os proventos de aposentadoria de GILBERTO VILLA REAL, matrícula n° 20.033-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-los, a partir de 01 de abril de 1989, com as vantagens do artigo

184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 06 de março de 1990

ELI VALTER GIL FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1990**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo ítem 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo n° 050.002.137/89,

**RESOLVE:**

REVER os proventos de aposentadoria de JOSÉ APRÍGIO JOAQUIM, Artífice de Eletricidade e Comunicação, matrícula n° 10.305-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-los, a partir de 27 de janeiro de 1988, com base no cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, e com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei n° 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei n° 7.386, de 18 de outubro de 1985, e artigos 1º e 2º do Decreto-lei n° 2.387, de 18 de dezembro de 1987, da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º do Decreto-lei n° 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e da Gratificação instituída pelo artigo 2º, Parágrafo único, alínea "b", do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987, todos combinados com o artigo 1º, da Lei n° 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 06 de março de 1990

ELI VALTER GIL FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1990**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo ítem 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo n° 050.002.166/89,

**RESOLVE:**

REVER os proventos de aposentadoria de REGINALDO DE BARROS MIRANDA, matrícula n° 20.534-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-los, a partir de 01 de abril de 1989, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 06 de março de 1990

ELI VALTER GIL FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo n° 050.001.668/89,

### RESOLVE:

REVER os proventos de aposentadoria de WALTER FAUSTINO DOS SANTOS, matrícula n° 20.561-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-los, a partir de 01 de abril de 1989, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 06 de março de 1990

ELI VALTER GIL FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo n° 050.000.578/87,

### RESOLVE:

REVER os proventos de aposentadoria de NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 20.514-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-los, a partir de 01 de abril de 1989, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 06 de março de 1990

ELI VALTER GIL FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo n° 050.001.515/89,

### RESOLVE:

REVER os proventos de aposentadoria de ADAUCTO DE SIQUEIRA CARVALHO, matrícula n° 20.340-8,

do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-los, a partir de 01 de abril de 1989, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 06 de março de 1990

ELI VALTER GIL FILHO

## SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE

Fundação Cultural do Distrito Federal - FCDF

Departamento de Administração Geral

## ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1990

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, item V, do Regimento Interno,

### RESOLVE:

Prorrogar por mais 20 (vinte) dias a Ordem de Serviço datada de 10.01.90, publicada no DODF n° 14, Pág. 09 de 19.01.90, que designou os servidores LUTERO ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 8298-8/GDF, CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula n° 373/FCDF, GUIDO DIAS DOS REIS, matrícula n° 128/FCDF, e MARCIA BRITO PEREIRA, matrícula n° 919/FCDF, para apurar os fatos relacionados com o Processo n° 081.004422/89.

Brasília-DF, 05 de março de 1990

SABÁ CORDEIRO MACÊDO

## SECRETARIA DO TRABALHO

## PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 19, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.539, de 26 de junho de 1986,

### RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor AGENILDO DE SOUZA MENDES, matrícula n° 31.766-7, Técnico de Administração Pública, pelo encargo de Assistente, a partir de 01 de março de 1990.

Brasília-DF, 01 de março de 1990

ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA

## PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 19, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.539, de 26 de junho de 1986,

### RESOLVE:

MANDAR CESSAR a Gratificação por Encargo em Gabinete da servidora HELOÍSA HELENA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n° 28.708-3, pelo encargo de Auxiliar, a partir de 01 de março de 1990.

Brasília-DF, 01 de março de 1990

ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA

## PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 19, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.539, de 26 de junho de 1986,

### RESOLVE:

MANDAR CESSAR a Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor ANTÔNIO MARQUES DA LUZ, matrícula n° 28.723-7, pelo encargo de Auxiliar, a partir de 01 de março de 1990.

Brasília-DF, 01 de março de 1990

ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA

## PORTARIA DE 01 DE MARÇO DE 1990

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XIII, do artigo 19, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.539, de 26 de junho de 1986,

### RESOLVE:

MANDAR CESSAR a Gratificação por Encargo em Gabinete da servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE LIMA, matrícula n° 31.133-2, pelo encargo de Auxiliar, a partir de 01 de março de 1990.

Brasília-DF, 01 de março de 1990

ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA

## SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊN. E TECNOLOGIA

Instituto de Ciência e Tecnologia

## ORDEM DE SERVIÇO N° 008 DE 07 DE MARÇO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, inciso XV, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n° 11.966, de 10 de novembro de 1989.

### RESOLVE:

Designar, CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código LT-DAS-101.3, matrícula n° 00.004-3, UMBELINA BORGES FERREIRA MULATINHO, Chefe do Núcleo de Resgate e Difusão, Código DAS-101.2, matrícula n° 08.765-3, DIMAS DONISETE ROCHA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código DAI-111.3, matrícula n° 30.800-5, e JOANA DARC DA CRUZ SANTOS, Chefe da Seção de Serviços Gerais, Código DAI-111.3, matrícula n° 22.206-8 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Instituto, a partir desta data.

LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA

## ORDEM DE SERVIÇO N° 009 DE 07 DE MARÇO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XV, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n° 11.966, de 10 de novembro de 1989,

### RESOLVE:

Designar CARMEN MACIEL WANDERLEY DE SIQUEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula n° 58.819-9, da Tabela Permanente da NOVACAP, para Secretária da Comissão Permanente de Licitação deste Instituto, a partir desta data.

Brasília-DF, 07 de março de 1990  
LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULA

Instituto de Ecologia e Meio Ambiente

## ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 22, Capítulo I do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

**RESOLVE:**

Designar GERUSA SABACK GURGEL, Técnico de Administração Pública, Classe "T", Padrão IV, matrícula nº 75.628-8, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, a partir de 05 de março de 1990.

Brasília-DF, 05 de março de 1990

**LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1990**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, artigo 22, Capítulo I, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

**RESOLVE:**

1 — Instituir a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF/SEMA-TEC, para atender as necessidades de Licitações deste Instituto.

2 — Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão de que trata o item 1 desta Ordem de Serviço.

2.1 — ROMERO JOSÉ MARGUES, matrícula nº 12.720-5, Diretor da Divisão de Administração Geral/IEMA, presidente.

2.2 — CÍCERO PAULINO SANTANA FILHO, matrícula nº 30.896-X, Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAG-IEMA, membro.

2.3 — NELSON AMARAL NUNAN EUSTÁQUIO, matrícula nº 28.705-9, Gerente de Qualidade Ambiental/IEMA, membro.

2.4 — MARIA REGINA DE LIMA GUIMARÃES SOARES DE SÁ, matrícula nº 28.681-8, Gerente de Educação Ambiental/IEMA, membro.

2.5 — WITER CAMPOS LIMA, matrícula nº 28.752-0, Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental/IEMA, membro.

3 — Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 06 de março de 1990

**LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA**

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**PORTARIA Nº 67 DE 08 DE MARÇO DE 1990**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regulamento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.151/90,

**RESOLVE:**

Designar AMÉLIA YOKO NISHIYAMA para exercer a Função de Confiança de Assessor-Técnico, Código TCDF-LT-DAS-102.2, prevista na Resolução nº 017/88, com lotação no Gabinete do Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

Brasília-DF, 08 de março de 1990

**FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE**

Vice-Presidente no exercício da Presidência

**PORTARIA Nº 68 DE 08 DE MARÇO DE 1990**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 364/84,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, de acordo com o artigo 14, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria nº 320, de 30 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial de 1º de dezembro de 1989, que nomeou MANOEL PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "A", Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, por não ter tomado posse no prazo legal.

Brasília-DF, 08 de março de 1990

**FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE**

Vice-Presidente no Exercício da Presidência

**ATAS, CONTRATOS CONVÊNIOS E BALANÇOS**

**EXTRATO DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO BRASILENSE DOS CULTOS AFRO-BRASILEIRO SEDE PROVISÓRIA: EQNM 01/03 Bloco "A" Sala 111 Ceilândia Sul**

Fundou-se aos quatro dias do mês de março do ano de hum mil novecen-

tos e noventa, por tempo indeterminado de duração, a Federação Brasileira dos Cultos Afro-Brasileiro—FEBCAB, é uma sociedade civil de representação dos sacerdotes dos cultos, de cunho, religioso, filantrópico, é de pesquisas, cujo finalidade principal, o estudo, a difusão dos cultos Afro-Brasileiro, assistência social e espiritual na área dos seus filiados, dentro de suas possibilidades. Será Administrada por um conselho executivo, composto de: Presidente: Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Diretor-Social; Diretor Cultural e Diretor de Sede e Patrimônio. Ao Presidente, compete representar a instituição jurídica e socialmente, ou delegar poderes. O patrimônio da instituição, será constituído de bens móveis e imó-

veis, que venha a possuir, por compra ou doação, sendo tais bens inalienáveis. O presente estatuto, poderá ser reformado em qualquer época em assembleia geral. A instituição, poderá ser dissolvida por decisão da assembleia geral especificamente convocada para esse fim. Em caso de dissolução da instituição, seu patrimônio será doado aos seus filiados ou outras entidades assistenciais indicado pelos assembleiados.

Brasília-DF., 04 de março de 1990

**FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA**

Presidente

(Dar — NCz\$ 2.132,10)

**EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 029/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.824/83, e tendo em vista o Edital nº 016/90-IDR, publicado no DODF nº 27, de 07/02/90, torna público o Resultado da Classificação Geral dos Servidores da Administração do Distrito Federal, concorrentes às Bolsas de Estudos, para o 1º semestre de 1990, junto à Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUUF.

MATRÍCULA	N O M E S	Nº DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
22.723-4	ANTONIO DECI DA COSTA	12797	1º
11.437-5	MIGUEL DA CONCEICAO XAVIER	12693	2º
10.244-X	MARIA MARTINS VIEIRA DA SILVA	10674	3º
57.207-1	ITAGY QUEIROZ DE CIRQUEIRA	8180	4º
108.424-11	JOAO FERREIRA DA SILVA	8060	5º
02.545-3	MARIA GERALDA VELOSO CASTRO	7998	6º
03.151-8	TEREZINHA DE JESUS PINTO LEAL	7826	7º
01.844-9	IRACEMA MARQUES DA LUZ	7677	8º
23.058-8	ZELMA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	6776	9º
00.616-5	JOSE ILTON FERNANDES	6605	10º
19.996-6	JOSE WICTON E BARROS	6405	11º
30.243-0	ELENICE CAETANO MARTINS	6392	12º
00.290-9	ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS	6309	13º
03.818-0	MARIA HOMERO LIMA	6295	14º
22.857-5	CUSTODIO DA SILVA COSTA	5967	15º
00.201-1	WILSON RODRIGUES DAMASCENO	5965	16º
24.942-4	MARIA DE FATIMA GOMES PINTO	5951	17º
118.203-10	MARIA HELENA ALVES BEZERRA	5855	18º
73.567-1	CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO	5827	19º
25.023-6	ALMIR VERONEZ	5823	20º
00.619-X	MOISES COUTO FRANCA	5815	21º
24.656-5	ROSANA CLAUDIA RODRIGUES BONFIM	5774	22º
25.263-8	AQUILENE VIEIRA DE SOUSA COSTA	5722	23º
21.457-4	IRACILDA CARVALHO MONTEIRO	5631	24º
23.868-6	DILCELIA MACHADO RAMOS PRATES	5599	25º
58.993-4	ISAUNILDI SOARES RODRIGUES	5520	26º
23.984-4	FABIO ANTONIO DA SILVA	5494	27º
07.273-7	ISRAEL BEZERRA DE SOUZA	5490	28º
24.009-5	VANIA DA FRANCA GONTIJO	5389	29º
120.658-03	EDNA DE FATIMA VIANA	5366	30º
120.951-05	ANTONIO MARQUES BARRETO	5339	31º
24.163-6	MARIA LUZIA GUIMARAES	5328	32º
04.257-9	VERONICA GONCALVES DA SILVA	5314	33º
26.102-5	GILMAR FONTES DE LIMA	5248	34º
05.378-3	ANA PAULA FELIPINI DE BARROS	5240	35º
01.298-X	PAULO CESAR ANTONIO BATISTA	5203	36º
20.827-2	CLAUDIONOR NOLETO OLIVEIRA	5196	37º
93.686	JULIO CESAR MOTA	5159	38º
03.441-X	MARIA ELZI GONZAGA	5143	39º
24.524-0	MARIA APARECIDA DA SILVA	5135	40º
126.394-03	EDUARDO ANTONIO ROSIGNOLI PEREIRA	5080	41º
52.022-5	BERNARDO JOSE DE SALES	4925	42º
30.822-6	ANTONIO ALVES ALBUQUERQUE	4906	43º
00.979-2	JOSE JOAN DE OLIVEIRA RAMOS	4868	44º
00.861-3	MARLUCIA ROSA BATISTA	4820	45º
28.798-9	ANA PAULA SILVEIRA BRAGA	4816	46º
25.204-2	EDIMAR GOMES MAGALHAES	4803	47º
25.252-2	WESLEY JOSE DE SOUZA	4800	48º
25.259-0	ANGELINO ALVES DE OLIVEIRA	4796	49º
29.939-3	MISSIAS FERREIRA	4754	50º
25.432-0	SALOMAO BARREIRA LIRA NETO	4701	51º
25.603-X	RAIMUNDO JUAREZ NETO	4675	52º
00.768-4	NILSON LEONARDO OLIVEIRA	4655	53º
26.076-2	CLEIDIMAR SILVA MAGALHAES	4523	54º
26.451-2	JOSE ANTONIO DE CASTRO FILHO	4521	55º
26.090-8	MARCELO DE OLIVEIRA SEIXAS	4518	56º

30.865-X	ELOISIO EUSTAQUIO CAMPOS	4512	570
23.453-2	VALTER HOMERO RODRIGUES DA SILVA	4434	580
03.991-8	SINVALINO MARIANO DA SILVA	4421	590
00.983-3	TEREZINHA DE JESUS MENDES OLIVEIRA	4377	600
27.107-1	SERGIO LOPES HUGO DE JESUS	4258	610
25.014-7	IREUNICE CARDOSO DA SILVA	4138	620
24.593-3	ROQUE OLIVEIRA SILVA	4022	630
30.196-5	KARLA ANDREA BARRETO MOURA	3991	640
00.761-1	TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA	3975	650
67.095-2	DEUSDEDY DE OLIVEIRA	3947	660
30.456-5	JOSE BATISTA DA CRUZ	3945	670
27.570-0	CLAUDIA DA FRANCA GONTIJO	3915	680
27.629-4	JOSE CARDOSO LOPES	3869	690
67.143-6	LUCIA DA CONCEICAO SANTOS	3865	700
30.430-1	HILJANILDA AGUIAR CAVALCANTE	3849	710
30.440-9	LUCIANA SEABRA COSTA	3846	720
67.149-5	APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	3845	730
30.459-X	MARIA APARECIDA DE BASTOS PANTALEAO	3845	740
30.453-0	VANDA TEIXEIRA DA SILVA	3845	750
67.127-X	DENISE DE FATIMA ABREU DE MACEDO	3844	760
30.478-6	ISRAEL BARBOSA VERAS	3844	770
00.903-2	REGINA MARIA MONTEIRO MENDES	3842	780
30.613-4	JOELITA DE OLIVEIRA	3815	790
00.441-3	NEURIMAR PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	3805	800
00.776-9	ALTAIR MARTINS GOMES	3793	810
30.759-9	JESSAMYNE MARIA FONTENELLE VARAO	3789	820
68.056-7	RONALDO FERNANDES	3787	830
30.929-X	DAWSON RICARDO LOPES DE OLIVEIRA	3776	840
31.184-7	HERMIANI DE SOUSA SANTOS	3740	850
31.183-9	CLAUDIA DE SOUSA MOREIRA	3739	860
24.795-2	GILMAR BOMBEMPO DE LIMA	3160	870
00.893-0	MARIA MADEIRO DE ARAUJO	3160	880
00.912-0	NILSON DE SOUZA GOMES	2645	890

Os candidatos classificados do 1º (primeiro) ao 52º (quinquagésimo segundo) lugar, contemplados com as Bolsas de Estudo, deverão comparecer à Secretaria da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF, a fim de regularizar a sua situação, junto àquele Estabelecimento de Ensino.

Brasília, de março de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA  
Superintendente

HOMOLOGADO  
Brasília, 09 de março de 1990

JORGE CABTANO  
Secretário de Administração  
do Distrito Federal

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DODF Nº 043, DE 05/03/90.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL Nº 031/90 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento no Padrão I da 3ª Classe do cargo de ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - AAP, da Carreira Administração Pública do Distrito Federal, Área Desenvolvimento Urbano, Especialidade I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU, à transposição e ascensão de servidores e ao registro no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, de acordo com as normas estabelecidas na legislação vigente, aplicável à espécie, e neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Poderão concorrer ao Concurso para o cargo de Analista - AAP:

a) servidores inscritos ex-officio, pertencentes à Tabela Suplementar de Pessoal do SLU, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) funcionários ocupantes do cargo de Técnico de Administração Pública - TAP, pertencentes aos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, dos Órgãos Relativamente Autônomos e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, concorrentes à Ascensão de que trata o art. 7º, §§ 4º e 5º da Lei nº 51, de 13/11/89;

c) demais pessoas interessadas.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

2.1 São requisitos para participação no Concurso:

I - ser brasileiro, admitida a inscrição de portugueses com igualdade de direitos com brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento da inscrição;

III - ser portador do diploma de Curso Superior de Agronomia ou de Engenharia Sanitária, Civil ou Mecânica, bem como com provante de Curso em Saneamento Básico - Resíduos Sólidos;

IV - estar inscrito no órgão fiscalizador da profissão ou ter pedido de inscrição em andamento;

V - estar em dia com:

a) as obrigações eleitorais;

b) o serviço militar, se do sexo masculino;

VI - atender, além dos requisitos especificados, às demais exigências constantes deste Edital.

2.2 Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos a que se refere o item 2.1, incisos I e II serão exigidos no ato da inscrição.

2.3 A comprovação dos requisitos de que trata o item 2.1, incisos III, IV e V não será exigida dos candidatos a que se refere o item 1.1, letra "a".

2.4 A comprovação do requisito de que trata o item 2.1, inciso III será exigida no período estipulado para a Prova de Título - Etapa II.

2.4.1 A comprovação do requisito de que trata o item 2.4 tomará por base o último dia estipulado para as inscrições.

2.4.1.1 Para efeito do disposto no subitem 2.4.1 será considerada, no comprovante de escolaridade, a data de conclusão do respectivo curso.

2.5 A comprovação dos requisitos de que trata o item 2.1, incisos IV e V somente será exigida dos candidatos aprovados, por ocasião da convocação para ingresso no cargo.

2.6 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o item 2.1 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso, ressalvado os casos previstos no item 2.3.

2.7 Além da comprovação dos requisitos especificados no item 2.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários ao ingresso no cargo.

3. DA INSCRIÇÃO

Período: 12 a 14/03/90

Horário: 13h às 17h

Local: IDR - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília DF

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) apresentar documento oficial de identidade;

b) preencher ficha de inscrição;

c) entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de NCz\$800,00 (oitocentos cruzados novos), a ser recolhida em qualquer Agência do Banco de Brasília - S/A - BRB, conta nº 800.391-6, a favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR. Ficam dispensados da referida taxa os servidores a que se refere o item 1.1, letras "a" e "b";

d) receber o CARTÃO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado e o programa da Prova;

e) fornecer Declaração Funcional, expedida pelo respectivo Setor de Pessoal, contendo, entre outras informações, o número da matrícula e o cargo, padrão e classe que ocupa, quando se tratar de candidato mencionado no item 1.1, letra "b".

3.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

3.2.1 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.3 Os servidores da Tabela Suplementar de Pessoal do SIU, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão inscritos ex-officio conforme estabelece o art. 4º da Lei nº 051, de 13 de novembro de 1989.

3.4 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do Concurso, importará na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a Homologação do Resultado Final.

3.5 A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A seleção compreenderá duas etapas:

- a) ETAPA I - Prova Escrita;
- b) ETAPA II - Prova de Título.

4.2 ETAPA I - A Prova Escrita, de caráter eliminatório, abrangendo conhecimentos específicos compatíveis com as atribuições do cargo/especialidade, constará de duas Partes, conforme o disposto no quadro a seguir:

PARTES	MODALIDADES DA PROVA	PONTOS
1	Objetiva	80
2	Subjetiva	20
TOTAL		100

4.2.1 Será considerado habilitado nas Partes 1 e 2 da Prova o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos a cada uma das partes.

4.2.2 Será considerado habilitado na Etapa I e aprovado no Concurso o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de pontos da Prova.

4.2.3 A Prova será realizada em data, horário e locais a serem divulgados, posteriormente, no Diário Oficial do Distrito Federal.

4.2.4 O candidato deverá comparecer aos locais de realização da Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido de Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica azul forte.

4.2.5 Após a hora fixada para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

4.2.6 Não haverá segunda chamada para a Prova.

4.2.7 O não comparecimento do candidato à Prova acarretará a sua eliminação do Concurso.

4.2.8 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, no caso da Parte 1 da Prova, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

4.2.9 Será anulada a questão da Parte da Prova que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no item 4.2.8.

4.2.10 Terá sua prova anulada e será automaticamente excluído do Concurso o candidato que durante a realização da Prova:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;
- b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na Prova;
- c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;
- d) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

4.2.11 Somente será corrigida a Parte 2 - Subjetiva dos candidatos habilitados na Parte 1 - Objetiva.

4.2.12 Os critérios de avaliação da Parte 2 - Subjetiva da Prova serão estabelecidos pela Banca Examinadora.

4.2.13 Após a correção da Prova Escrita - Etapa I, serão afixadas no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento dos candidatos:

- a) a prova-gabarito, correspondente à Parte 1 da Prova;
- b) a lista dos candidatos com o total de pontos obtidos.

4.2.14 Será concedida aos candidatos vista da Parte 2 da Prova, em cópias autenticadas pelo IDR.

4.3 Será admitido o recurso, pelo candidato, contra a formulação das questões objetivas - Parte 1 e a avaliação da Parte 2 - Subjetiva da Prova.

4.3.1 O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, à Superintendente do IDR, durante o prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data da:

- a) divulgação da prova-gabarito;
- b) vista da Parte 2 - Subjetiva.

4.3.2 O recurso, sob pena de liminar indeferimento, deverá expressar e fundamentar, de modo preciso, a posição do candidato frente às questões que desejar sejam revistas.

4.3.3 O requerimento deverá ser protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

4.3.4 Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora.

4.3.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

4.4 ETAPA II - A Prova de Título, de caráter classificatório, constará da comprovação de experiência na Especialidade I de que trata o item 8.

4.4.1 Serão convocados, através de Aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, para esta Etapa, somente os candidatos habilitados na Etapa I.

4.4.2 Os candidatos convocados deverão fornecer cópia reprográfica autenticada do:

- a) diploma de Conclusão de Curso Superior de que trata o item 2.1, inciso III;
- b) comprovante de Conclusão de Curso na área de Saneamento Básico - Resíduos Sólidos.

4.4.3 A comprovação de experiência de que trata o item 4.4 será feita mediante a entrega de Declaração Funcional, com firma reconhecida, acompanhada de cópia, para contra-recibo de título fornecido.

4.4.3.1 Serão aceitas, também, cópias autenticadas da Carteira de Trabalho, desde que conste a data da contratação e da dispensa do candidato, bem como da folha de identificação. Caso não conste a data de dispensa nas anotações da Carteira de Trabalho, o candidato deverá apresentar declaração que comprove a sua permanência no emprego.

4.4.4 Para avaliação do título de que trata o item 4.4 serão atribuídos 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de efetivo exercício.

4.4.4.1 Não serão considerados, duplamente, títulos que especifiquem tempo de serviço paralelo.

4.4.5 A avaliação do título dos candidatos citados no item 3.3, será feita com base nas informações da Declaração Funcional a ser expedida pelo SLU.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

5.1 A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita em três listagens distintas, por clientela/órgão, observada a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Etapas I e II.

5.2 Ocorrendo empate, em qualquer uma das listagens, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos na Parte 2 da Etapa I;
- b) for mais idoso.

5.3 O Edital de Homologação de Resultado Final do Concurso abrangerá os candidatos aprovados e classificados de acordo com o disposto no item 5.1 e será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.4 Ocorrendo pendência judicial a divulgação do Resultado Final conterá o número do processo na Vara ou Tribunal.

## 6. DO REGIME JURIDICO

6.1 O regime jurídico dos candidatos que vierem a ser nomeados é o da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e as leis que a complementam, até que se aprove o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Distrito Federal.

## 7. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

7.1 O vencimento mensal correspondente ao Padrão I da 3ª Classe do cargo de Analista - AAP será de NCz\$38.466,39 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzados novos e trinta e nove centavos).

7.1.1 Ao vencimento referido no item 7.1 serão acrescidas as demais vantagens previstas no Estatuto de que trata o item 6.1 e legislação complementar.

7.1.2 O vencimento de que trata o item 7.1 refere-se ao mês de março do corrente ano.

7.2 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do disposto na Lei nº 34, de 13 de julho de 1989.

## 8. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ÁREA: DESENVOLVIMENTO URBANO

ESPECIALIDADE I:

- Planejamento, coordenação e supervisão de:

. implantação da coleta dos resíduos sólidos, à vista das características próprias da localidade, população, sistema viário, volume da produção e demais fatores;

. destinação final de resíduos sólidos através da industrialização e do aterramento;

. implantação de aterro sanitário, segundo técnicas recomendadas;

. execução de varrição de vias e logradouros públicos, pintura de meio-fio, roçagem mecânica e manual, capina, remoção de lixo e entulho, lavagem de vias, logradouros públicos, abrigos de passageiros de ônibus, passagens subterrâneas para pedestres e outras atividades semelhantes;

. operação de usinas de tratamento de lixo, inclusive por incineração;

. produção de composto orgânico e de materiais recicláveis.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Homologação de Resultado Final do Concurso, prorrogável, uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, em qualquer de suas Partes ou Etapas, ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação de Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.2 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final.

10.2.1 Decorrido o prazo mencionado no item 10.2 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

10.3 Não haverá Ascensão para o Quadro de Pessoal de órgão ou entidade diversa daquela a que pertencer o funcionário mencionado no item 1.1, letra "b".

10.4 Os candidatos de que trata o item 1.1, letra "c", aprovados no Concurso, que não forem nomeados, ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC do IDR, podendo, observado o prazo de validade do Concurso, as atribuições do cargo/especialidade e o interesse da Administração, ser

convocados para fins de nomeação ou admissão nos órgãos, entidades ou instituições pertencentes ou não à Administração do Distrito Federal.

10.4.1 Os candidatos registrados no CPC, convocados para nomeação ou admissão, ficarão sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, aos vencimentos, salários, ao regime jurídico, à jornada de trabalho e às demais normas e regulamentos em vigor nos órgãos, entidades ou instituições interessados.

10.5 Todos os Avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, de março de 1990

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA  
Superintendente

### SECRETARIA DA SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Chamamos a atenção dos Senhores para a licitação abaixo:  
**TOMADA DE PREÇOS: N° 001/90** — Aquisição de KIT DREN frasco descartável p/ colheita e dreno torácico.  
**DIA DE ABERTURA: 26.03.90** às 08:00 horas.

Maiores informações estão no edital a disposição dos Senhores interessados, no Super Center Venâncio 2.000, bloco "B" 60 sala 340 das 08:00 às 18:00 horas nos dias úteis.

Brasília, 08 de março de 1990  
HELENA MARTINS BERNARDINO  
Comissão Permanente de  
Licitação Presidente

### SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, EDITAL N° 003/90-DRG-DpR-SEF

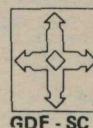
O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, tendo em vista

o disposto no artigo 246, III, da Lei nº 4.191/62 de 24.12.62, TORNA PÚBLICO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 18652, contra a firma GRANDE MOAGEM DE CAFÉ OLINDA E PARANOÁ COM. IND. LTDA, inscrição nº 07076835-8, por infringência ao disposto no artigo 82, inciso I do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, combinado com o artigo 240 § 1º da Lei 4.191/62 no valor originário de NCz\$ 37.472,11 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois cruzados novos e onze centavos).

Fica a firma autuada INTIMADA, na forma do artigo 47, inciso III, da Lei nº 4.191/62, no prazo de 20 dias, contados do 31º dia da publicação deste EDITAL, a recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou querendo, apresentar defesa nos termos do artigo 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Gama-DF, 23 de fevereiro de 1990

JOSÉ CARLOS CORRÊA BALDEZ  
Diretor da Divisão da Receita do Gama Substituto



GDF - SC

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PARA FINS DE EFETIVAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO  
EDITAL 001/90 - FCDF

A Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 10 do Decreto nº 12.158, de 24 de janeiro de 1990, faz saber que será realizado Concurso para fins de efetivação e transposição para as Carreiras de Administração Pública e Atividades Culturais criadas pela Lei 086, de 29/12/89, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DOS EMPREGOS OBJETO DA TRANSPOSIÇÃO:

1.1 - Carreira Administração Pública:

I) - Analista de Administração Pública -  
Nível Superior;

II) - Técnico de Administração Pública -  
Nível Médio;

III) - Auxiliar de Administração Pública -  
Nível Básico.

1.2 - Carreira Atividades Culturais:

- I) - Especialista de Atividades Culturais - Nível Superior;
- II) - Técnico de Atividades Culturais - Nível Médio;
- III) - Auxiliar de Atividades Culturais - Nível Básico

2 - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DOS CONCURSO:

2.1 - Ser servidor pertencente a Tabela de Emprego Permanente da Fundação Cultural do Distrito Federal, com estabilidade amparada pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a que se refere o § 3º, artigo 2º, da Lei 086, de 29 de dezembro de 1989.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Todos os servidores que preencherem o requisito estabelecido no item 2, serão inscritos ex-offício no presente concurso.

3.2 - Os servidores que se encontram com seus respectivos contratos de trabalho suspensos poderão participar do presente Concurso, desde que reassumam seus empregos até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Etapa I. Caso não tenham interesse em participar do Concurso, deverão comparecer à Seção de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal para assinar termo de desistência ou enviar TELEX à Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal quando se encontrar em outra Unidade Federativa.

3.3 - Na Carreira de Atividades Culturais, apresentar a Carteira de Música da Ordem dos Músicos.

3.4 - Os programas referentes a Etapa I serão distribuídos pela Comissão realizadora do concurso.

4 - DA DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

4.1 - Carreira de Atividades Culturais:

Data: 11/03/90  
 Hora: 09:00  
 Local: Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

4.2 - A data, horário e local das provas das demais categorias funcionais, serão previamente fixadas pela Comissão Organizadora do Concurso através de avisos nos murais interno da Fundação Cultural do Distrito Federal.

4.3 - Os servidores deverão chegar ao local de realização da prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Funcional.

4.4 - Os servidores que estiverem no exterior com bolsa de estudo ou à disposição de outros órgãos fora do Distrito Federal, terão oportunidade de regularizarem sua situação funcional oportunamente.

5 - O CONCURSO CONSTARÁ DAS SEGUINTE ETAPAS:

ETAPA I - Prova Prática

ETAPA II - Prova de Títulos

5.1 - Etapa I - A prova prática, de caráter eliminatório, valendo 60 (sessenta) pontos, versará sobre execução de tarefas ligadas ao emprego e área objeto da efetivação e transposição, que se concretizará linearmente nos termos dos anexos III e IV da Lei 086, de 29/12/89, que ficam fazendo parte deste Edital.

5.1.1 - Será considerado habilitado nesta etapa o servidor que obtiver um mínimo de 30 (trinta) pontos.

5.2 - Etapa II - A prova de títulos será classificatória, adotando na sua avaliação os seguintes critérios:

I) - 05 pontos por ano ou fração igual ou superior a 06 meses de efetivo exercício no emprego da TABELA DE EMPREGO PERMANENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

II) - 05 pontos em razão do diploma ou certificado correspondente ao grau de habilitação exigido para preenchimento do emprego;

III) - 01 ponto para cada certificado de curso de treinamento operacional ou desenvolvimento.

5.2.1 - Somente participarão desta etapa os servidores que lograrem habilitação na Etapa I.

5.2.2 - Os títulos referidos nos itens I e II serão fornecidos diretamente pela Fundação Cultural do Distrito Federal à Comissão incumbida da realização do Concurso.

5.2.3 - Os demais títulos deverão ser entregues em cópia xerox pelo servidor à referida Comissão no dia da realização da Etapa I, em envelope identificado com o nome completo do candidato.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 - Será considerado habilitado o servidor que obtiver média final mínima de 60 (sessenta) pontos.

6.2 - A média final será obtida somando-se o resultado da Etapa I e II deste Concurso.

7 - DOS RECURSOS:

7.1 - Será admitido recurso pelo servidor, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de divulgação do resultado final no âmbito da Fundação Cultural do Distrito Federal.

7.2 - Os recursos deverão ser fundamentados pelo candidato, e entregues à Comissão realizadora do Concurso, que procederá o julgamento.

8 - DO RESULTADO FINAL:

8.1 - O resultado final, por ordem de classificação, será homologado pela Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

9 - DA EFETIVAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO:

9.1 - Os servidores que obtiverem aprovação no presente Concurso estarão efetivados e transpostos, linearmente nos termos dos anexos III e IV da Lei 086/89, para as Carreiras de Administração Pública ou Atividades Culturais da Fundação Cultural do Distrito Federal.

9.2 - Os servidores que não lograrem aprovação permanecerão na Tabela Suplementar a que se refere o § 3º, artigo 2º, da Lei 086/89.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - O tempo de serviço referido no item 5.2.1, será contado até o mês de janeiro de 1990, deduzindo-se o período correspondente ao que o servidor esteve com seu contrato de trabalho suspenso.

10.2 - O tempo de exercício de emprego em comissão também será contado até o mês de janeiro de 1990.

10.3 - Na realização do presente concurso serão obedecidas as disposições do Decreto nº 12.158/90.

10.4 - Todos os avisos referentes ao presente Concurso serão publicados internamente na Fundação Cultural do Distrito Federal.

10.5 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Brasília-DF, 08 de março de 1990.

**LAIS FONTOURA ADERNE**

Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal

Brasília, 09 de março de 1990

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SHIS – SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE TERRENOS COMERCIAIS NAS CIDADES SATÉLITES DE TAGUATINGA, CEILÂNCIA DE GUARÁ – DF. REFERENTE AO EDITAL ELA 02/90

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A SHIS – SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, torna público que por conveniência administrativa, cancelou a Licitação ELA 02/90.

**FRANCISCO ALENCAR VILELA LEITE**  
(Dias 9, 12 e 13)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CP-001/90-CAESB PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E PEÇAS DE PVC; FERRO FUNDIDO E OU FIBRO CIMENTO, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 92.000360/90.

Chamamos a atenção dos interessados que, por razões administrativas, a Concorrência em epígrafe, com data de realização prorrogada para o dia 12.03.90, foi novamente prorrogada para o dia 21 de março de 1990, às 15 horas.

Brasília, 08 de março de 1990  
**LUIS VALDIR BEZERRA**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Presidente  
(Dias 9, 12 e 13)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB**

**CONCESIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS – Quadra 04 – Bloco A – Lotes 106/136, em Brasília – Distrito Federal, torna público, que receberá e abrirá os invólucros contendo as propostas referentes à Tomada de Preços de Material n° TPM-012/90-CEB, às 15:00 horas do dia 26/03/90, para aquisição de transformadores de dis-

tribuição destinados à CEB. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, onde poderão obter informações complementares, das 14:30 às 17:00 horas, devendo candidatar-se somente firmas cadastradas nesta Companhia.

Brasília, 09 de março de 1990

**WILSON SOARES DOS SANTOS**  
Comissão de Licitação/DSU  
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, AVISA aos interessados que foram revogados os seguintes Editais de Tomada de Preços: Edital n° 014/90-Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com peças originais para Pá Carregadeira Michigam 55 e 75; Edital n° 015/90-Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com peças originais para Coletores 016/90-Proteção de Serviços de Manutenção em Pá Carregadeira Case W2 e W18; Edital n° 017/90-Serviços de Manutenção em Pá Carregadeira Yale 1.500-B.

A revogação prende-se ao fato de termos que proceder modificações nos Editais de Tomadas de Preços acima.

Brasília-DF, 07 de março de 1990

**DJALMA MENDES FERREIRA**  
CPL/SLU-Presidente  
em exercício

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de interessados, que às 10:00 (dez) horas, do dia 27 de março de 1990, na sala de reuniões, situada na Av. das Nações S/N°, Margem do Lago Sul, em Brasília-DF, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e proposta de interessados, na aquisição de CARRETA AGRÍCOLA GRUPO/SUBGRUPO 7105, objeto do Edital de Tomada de Preços n° 018/90-CPL/SLU, originado do Processo n° 00094.000340/90/SLU.

Cópia do referido Edital poderá ser obtido GRATUITAMENTE, na Comissão Permanente de Licitação-

SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira.

Brasília, 08 de março de 1990

**DJALMA MENDES FERREIRA**  
Presidente da Comissão  
em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
REF.: CARTA CONVITE N° 052/90-CPL/TCB.  
AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília limitada – TCB, às 09h30min. do dia 15 de março de 1990, receberá através de sua Comissão Permanente de Licitação, propostas das firmas interessadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 08 (OITO) MÁQUINAS DE ESCREVER ELETRÔNICAS, MARCA REMINGTON, SENDO: 03 (TRÊS) MODELO R-2000 E 05 (CINCO) MODELO R-2402, DE PROPRIEDADE DA TCB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

A Carta Convite e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” – Brasília – DF., nos horários de 08h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF., 02 de março de 1990

**EDMUNDO ADRIANO DE MELLO BAPTISTA**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A CEASA/DF**  
AVISO DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, através da Comissão de Licitação, situada no SIA/SUL – Quadra 07 n° 100 – B.03 – em Brasília-DF, torna público que no dia 26.03.90 às 15:30 horas, estará recebendo documentos de habilitação e propostas relativa à Concorrência Pública n° 06/90, cujo objeto é a permissão de uso para construção e exploração de um Galpão-Cereais por Atacado, em terreno de propriedade da CEASA/DF. O Edital encontra-se à

disposição dos interessados no endereço acima citado.

Brasília-DF., 22 de fevereiro de 1990  
**RAUL QUEIRÓS NEVES**  
Presidente  
(Dias 9, 12 e 13)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO**  
TOMADA DE PREÇOS N° 001/90-TCDF

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados que realizará licitação para AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS, CLASSE: 5401.

DATA DE ABERTURA: 29.03.90  
HORÁRIO: 15:00h.

LOCAL: Seção de Patrimônio – Edifício-Anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – Praça do Buriti.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Material e Patrimônio – TCDF, no horário de 14:00h. às 18:00h.

**RENATO VALÉRIO DOS SANTOS**

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SIG QUADRA 03 BLOCO C LOTE 87

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS**

O PRESIDENTE DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as eleições sindicais para o triênio de 1990/1993 como se segue:

01) A Eleição será realizada dia 11 de abril de 1990 das 08:00 horas às 18:00 horas na sede do Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal, sita no SIG Quadra 03 Bloco C Lote, 87, Brasília-DF:

02) Os Candidatos deverão se registrar em chapas completas, na forma dos estatutos até o dia 26 de março de 1990, na secretaria do Sindicato, cujo funcionamento é das 08:00 às 12:00 horas, e de 14:00 às 18:00 horas;

03) Não havendo Quorum estatutário e legal na data de 11 de abril de 1990, será realizada segunda votação na data 12 de abril de 1990 no mesmo horário do número 01, e não havendo Quorum na segunda votação a terceira se dará dia 13 de abril de 1990, no mesmo horário das votações anteriores:

04) A Chapa vencedora tomará posse no dia 24 de maio de 1990;

05) O Processo Eleitoral reger-se-á pelos Estatutos Sociais do Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal, Capítulo VI, art. de 31 ao 44.

Brasília, DF., 08 de março de 1990

**ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO NAVARRO**  
Presidente

**BANCO CENTRAL DO BRASIL  
TOMADA DE PREÇOS  
DEMAP N° 08/90**

**ABERTURA:** 10.04.90

**OBJETO:** Fornecimento de material de expediente

**EDITAL:** No Edifício-sede do Banco Central, 2° subsolo SBS, Brasília (recepção).

**EFIGÊNIA ANTONIO DE JESUS**

**BANCO CENTRAL DO BRASIL  
TOMADA DE PREÇOS  
DEMAP N° 07/90**

**ABERTURA:** 27.03.90

**OBJETO:** Fornecimento de material para embalagem (cinta gomada para cédulas e saco de polipropileno pra transporte de numerário).

**EDITAL:** No Edifício-sede do Banco Central, 2° subsolo SBS, Brasília (recepção).

**EFIGÊNIA ANTONIO DE JESUS**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAL  
EDITAL DE TOMADA DE  
PREÇOS N° 001/90  
DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Prestação de serviços de transporte de bagagem e mobiliário dos servidores do Ministério do Trabalho, Carteiras de Trabalho e Previdência Social, e de quaisquer outros materiais de interesse do Ministério, de Brasília para as capitais das Unidades da Federação e vice-versa, assim como para transporte local, dentro da cidade e mudanças locais na área urbana do Distrito Federal, no exercício de 1990. **Data da Abertura** — dia 26 de março de 1990, às 9:00 (nove) horas. **Local** — Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, 1° andar, Ala "A", Sala 127, Brasília-Distrito Federal. As empresas licitantes que desejarem adquirir cópia deste Edital deverão fazê-lo através de solicitação por escrito à Divisão de Material/DA, de preferência em papel timbrado da empresa — Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho — 1° andar — Ala "A" — Sala 140. Brasília, 08 de março de 1990. **IVO DA COSTA FERREIRA** - Presidente da CPL/Mtb/DF.

**SERVIÇO FEDERAL DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS —  
SERPRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**NÚMERO:** 0022/90

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ENVELOPES E DIVERSOS FORMULÁRIOS PLANOS

**DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO:** 21/03/90 às 18:00 horas

**DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS:** 28/03/90 às 15:00 horas

**LOCAL:** ED. VENÂNCIO 2000 — 9° Andar — Sala 942, Setor de Contratação de Materiais e Serviços — SECOM/DISUP/DELOG, Brasília — DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 12 de março de 1990

**COMISSÃO P/LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

**SERVIÇO FEDERAL DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS —  
SERPRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**NÚMERO:** 0023/90

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PAPEL P/MÁQUINA COPIADORA XEROX LASER 8700/9700.

**DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTOS P/CADASTRO:** 19/03/90 às 18:00 horas

**DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS:** 26/03/90 às 17:00 horas

**LOCAL:** ED. VENÂNCIO 2000 — 9° Andar — Sala 942, Setor de Contratação de Materiais e Serviços — SECOM/DISUP/DELOG, Brasília — DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Brasília, 12 de março de 1990

**COMISSÃO P/LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

**BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A  
DIRETORIA DE RECURSOS  
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS  
GERAIS**

**EDITAL N° 90/015**

(Em resumo)

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 26.03.90, às 16:00 horas, na sala de licitações do Depar-

tamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16° andar, Tomada de Preços, cujo objeto é a confecção de balcões, mesas e painéis móveis.

Maiores esclarecimentos poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima, onde poderá ser adquirida cópia do inteiro teor deste Edital nos horários de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Pela cópia do Edital os interessados pagarão a importância de NCz\$ 100,00 (cem cruzados novos).

Brasília-DF., 06 de março de 1990

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A  
DIRETORIA DE RECURSOS  
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS  
GERAIS**

**EDITAL N° 90/017**

(Em resumo)

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 27.03.90, às 16:00 horas, na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16° andar, Tomada de Preços, cujo objeto é a aquisição de mesas para copa, fogões, geladeiras, máquinas para café.

Maiores esclarecimentos poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais — endereço acima, onde poderá ser adquirida cópia do inteiro teor deste Edital nos horários de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Pela cópia do Edital os interessados pagarão a importância de NCz\$ 100,00 (cem cruzados novos).

Brasília-DF., 06 de março de 1990

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EMPRESA DE PORTOS DO  
BRASIL S.A. — PORTOBRÁS  
TOMADA DE PREÇOS N°. 003/90  
ADIAMENTO**

A Empresa de Portos do Brasil S.A — PORTOBRÁS, através do Departamento de Administração Geral, comunica aos interessados que a Tomada de Preços n° 003/90, cujo objeto é a contratação de firma especializada para a construção da escada de emergência da PORTOBRÁS, Edifício Sede, em Brasília-DF, foi adiada para o dia 03 de abril de 1990, às 10:00 horas, no mesmo local.

Brasília, 08 de março de 1990

**SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA**  
Chefe do Departamento de  
Administração Geral  
DEPAGE

**ASSOCIAÇÃO DE EMPREGADOS  
DA TELEBRÁS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com o Artigo 47 do Estatuto Social, ficam convocados os sócios efetivos desta Associação para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 10/03/90, no horário de 18:00hs às 20:00hs, no clube TELESTAR, no SAIN Quadra 6 Via L-4 Norte, com a finalidade de eleger os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal para exercerem o Primeiro Mandato da Associação. Brasília, DF, 06 de março de 1990, André Ghenov. Presidente.

(DAR — NCz\$ 1.019,70)

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMPANHIA DE ELETRICIDADE  
DE BRASÍLIA  
CEB**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

O Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB avisa aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da empresa, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lotes 106 e 136, nesta Capital, os documentos referidos no artigo 133 da Lei n° 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício de 1989.

Brasília, 08 de março de 1990  
Conselho de Administração  
(Dias 8, 9, 12)

**SUMÁRIO**

ATOS DO GOVERNADOR.....	3
GABINETE CIVIL.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO....	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ...	6
SECRETARIA DA FAZENDA .....	7
SECRETARIA DE SAÚDE .....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	7
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	8
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	9
SECRETARIA DO TRABALHO .....	9
SECRETARIA EXT. P/ASS. DE MEIO AMB. CIÊ. E TECNOLOGIA.....	9
TRIBUNAL DE CONTAS.....	10
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..	10